



---


## Indicação Parlamentar – Ofício nº 608/2025

---

De Processo Legislativo <processolegislativo@outlook.com>

Data Qua, 19/11/2025 14:42

Para dep.josenelto@camara.leg.br <dep.josenelto@camara.leg.br>

 1 anexo (120 KB)

Ofício nº 608-2025.pdf;

Boa tarde,

Segue em anexo Ofício que encaminha a indicação parlamentar aprovada na 43ª Sessão Ordinária do dia 18 de novembro de 2025, de autoria do vereador Cláudio Silva Lima, da Câmara Municipal de Catalão (GO).

Favor acusar recebimento.



**Att.**

**Diego Correia Costa**

**Depto. Processo Legislativo**

**Câmara Municipal de Catalão**





**CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**Ofício nº 608/2025**

**Catalão, 19 de novembro de 2025.**

AO EXMO SENHOR

**José Nelto Lagares das Mercez**

Deputado Federal

Brasília - DF

**Assunto: Encaminhamento de Indicação Parlamentar**

Excelentíssimo Senhor Deputado,

O Presidente desta Casa de Leis, **Jair Humberto da Silva**, por meio do presente, vem passar às mãos de Vossa Excelência a **Indicação** aprovada na 43ª Sessão Ordinária do dia 18 de novembro de 2025, de autoria do **Vereador Cláudio Silva Lima** o qual solicita providências conforme cópia em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

**Jair Humberto da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Catalão





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Catalão

Vereador  
**CLAUDIO LIMA**  
MDB

---

## INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 106, c/c 107, inciso X, do Regimento interno da Casa, após aprovação em plenário, REQUERER que seja encaminhado ofício ao Deputado Federal José Nelto Lagares das Mercês, solicitando seu posicionamento oficial acerca do Decreto nº 12.686, que institui a nova Política Nacional de Educação Inclusiva.

O referido decreto, embora apresentado como avanço, tem gerado preocupação entre famílias, profissionais e instituições especializadas que atendem pessoas com deficiências severas. Diversos pontos da norma têm sido interpretados como potenciais ameaças à continuidade e à qualidade dos serviços oferecidos pelas escolas especializadas, essenciais para estudantes com deficiências intelectuais profundas, múltiplas deficiências e transtornos do espectro autista em níveis severos. Ressalta-se que:

- O decreto retira a obrigatoriedade do tempo mínimo de atendimento especializado, permitindo que redes municipais ofereçam atendimentos extremamente reduzidos—como 30, 40 ou até 15 minutos semanais—classificando-os ainda assim como inclusão;
- Há receio de que alunos com necessidades complexas sejam forçados a migrar para salas regulares sem suporte adequado, ambiente que, sem preparo e estrutura, pode resultar em retrocessos pedagógicos, crises emocionais e exclusão velada;
- Pesquisas como as de Neihart et al. (2016) demonstram que a inclusão sem suporte especializado adequado pode gerar sofrimento emocional, queda de desempenho e evasão escolar, o que contraria os princípios da educação verdadeiramente inclusiva.

Diante da relevância do tema e dos possíveis impactos sobre milhares de famílias, é de interesse público conhecer a posição do Deputado Federal José Nelto em relação ao Decreto nº 12.686, bem como saber se há iniciativa parlamentar prevista para revisão, regulamentação ou acompanhamento da implementação dessa política.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

CLAUDIO SILVA LIMA  
Data: 17/11/2025 14:53:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Claudio Silva Lima**

Vereador do Município de Catalão – GO  
Movimento Democrático Brasileiro – MDB

Excelentíssimo  
Senhor Vereador Jair Humberto  
Presidente da Câmara Municipal de Catalão.

